



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 3.785, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a expansão urbana do Município de Constantina/RS, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinada área de expansão urbana do Município de Constantina/RS, proporcionalmente, conforme as coordenadas geográficas correspondentes aos pontos que seguem:

I - Expansão da área urbana no Bairro Sete de Setembro divide-se em duas áreas:

a) ÁREA 01: Inicia-se a descrição deste perímetro no entroncamento da Rodovia de acesso ao Novo Xingu e acesso a Linha Taquaruçu, no Bairro Sete de Setembro, início no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: -53°00'41.743" , Latitude -27°43'53.398"); segue confrontando com eixo da RS acesso ao Novo Xingu, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°06' e 428,45 m até o vértice **2**, (Longitude: -53°00'27.150" , Latitude -27°43'58.411"); 180°10' e 175,37 m até o vértice **3**, (Longitude: -53°00'27.169" , Latitude -27°44'04.108"); segue por, confrontando com terras rurais, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°50' e 62,10 m até o vértice **4**, (Longitude: -53°00'29.433" , Latitude -27°44'04.219"); deste, segue confrontando com estrada de acesso a L. Taquaruçu, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°51' e 33,67 m até o vértice **5**, (Longitude: -53°00'30.614" , Latitude -27°44'04.523"); deste, segue confrontando com terras rurais, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°35' e 124,38 m até o vértice **6**, (Longitude: -53°00'34.123" , Latitude -27°44'07.088"); 234°50' e 72,53 m até o vértice **7**, (Longitude: -53°00'36.288" , Latitude -27°44'08.445"); deste, segue confrontando com terras rurais, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°46' e 257,79 m até o vértice **8**, (Longitude: -53°00'45.251" , Latitude -27°44'05.889"); 04°57' e 201,14 m até o vértice **9**, (Longitude: -53°00'44.617" , Latitude -27°43'59.379"); deste, segue confrontando com terras urbanas, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°12'42" e 200,25 m até o vértice **1**, ponto inicial da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

descrição deste perímetro. (Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M).



Fonte: Google Earth, vista da expansão urbana no Bairro Sete de Setembro da área nº 01.

b) ÁREA 02: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: 53°00'30.966669"W , Latitude 27°44'11.888767"S); deste, segue confrontando com Terras urbanas, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°52'05" e 246,12 m até o vértice **2**, (Longitude: 53°00'22.018308"W , Latitude 27°44'11.164533"S); 189°26'58" e 566,46 m até o vértice **3**, (Longitude: 53°00'25.745820"W , Latitude 27°44'29.263838"S); deste, segue confrontando com terras rurais, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°39'58" e 251,66 m até o vértice **4**, (Longitude: 53°00'34.933559"W , Latitude 27°44'29.320712"S); 10°30'39" e 547,53 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. (Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA



Fonte: Google Earth, vista da expansão urbana no Bairro Sete de Setembro da área nº 02

II - EXPANSÃO DA ÁREA URBANA NO BAIRRO SÃO ROQUE:

a) Inicia-se a descrição deste perímetro no entroncamento da RS143 com a estrada de acesso à Linha Barra Curta Alta no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: -52°59'49.011", Latitude -27°42'48.623"); deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°24' e 11,57 m até o vértice **2**, (Longitude: -52°59'49.080", Latitude -27°42'48.994"); 195°14' e 71,24 m até o vértice **3**, (Longitude: -52°59'49.764", Latitude -27°42'51.227"); 186°46' e 57,16 m até o vértice **4**, (Longitude: -52°59'50.010", Latitude -27°42'53.071"); 177°36' e 46,52 m até o vértice **5**, (Longitude: -52°59'49.939", Latitude -27°42'54.581"); 168°42' e 40,56 m até o vértice **6**, (Longitude: -52°59'49.649", Latitude -27°42'55.873"); 159°59' e 55,72 m até o vértice **7**, (Longitude: -52°59'48.953", Latitude -27°42'57.574"); 146°30' e 101,25 m até o vértice **8**, (Longitude: -52°59'46.913", Latitude -27°43'00.317"); 66°15' e 20,95 m até o vértice **9**, (Longitude: -52°59'46.213", Latitude -27°43'00.043"); 77°18' e 94,43 m até o vértice **10**, (Longitude: -52°59'42.850", Latitude -27°42'59.369"); 95°46' e 27,56 m até o vértice **11**, (Longitude: -52°59'41.849", Latitude -27°42'59.459"); 105°26' e 44,99 m até o vértice **12**, (Longitude: -52°59'40.266", Latitude -27°42'59.848"); 169°25' e 71,18 m até o vértice **13**, (Longitude: -52°59'39.789", Latitude -27°43'02.121"); 250°42' e 17,79 m até o vértice **14**, (Longitude: -52°59'40.402", Latitude -27°43'02.312"); 200°11' e 15,71 m até o vértice **15**, (Longitude: -52°59'40.600", Latitude -27°43'02.791"); 195°14' e 14,58 m até o vértice **16**, (Longitude: -52°59'40.740", Latitude -27°43'03.248"); 257°14' e 24,38 m até o vértice **17**, (Longitude: -52°59'41.608", Latitude -27°43'03.423"); 240°13' e 35,70 m até o vértice **18**, (Longitude: -52°59'42.739", Latitude -27°43'03.999"); 222°11'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

e 6,61 m até o vértice **19**, (Longitude: -52°59'42.901", Latitude -27°43'04.158"); 213°29' e 17,97 m até o vértice **20**, (Longitude: -52°59'43.263" , Latitude -27°43'04.645"); 238°12' e 29,62 m até o vértice **21**, (Longitude: -52°59'44.182" , Latitude -27°43'05.152"); 223°42' e 54,12 m até o vértice **22**, (Longitude: -52°59'45.547" , Latitude -27°43'06.423"); 229°02' e 34,14 m até o vértice **23**, (Longitude: -52°59'46.488", Latitude -27°43'07.150"); 247°41' e 27,98 m até o vértice **24**, (Longitude: -52°59'47.433" , Latitude -27°43'07.495"); 256°43' e 33,24 m até o vértice **25**, (Longitude: -52°59'48.614" , Latitude -27°43'07.743"); 262°40' e 6,77 m até o vértice **26**, (Longitude: -52°59'48.859" , Latitude -27°43'07.771"); 291°12' e 9,02 m até o vértice **27**, (Longitude: -52°59'49.166" , Latitude -27°43'07.665"); 317°05' e 15,17 m até o vértice **28**, (Longitude: -52°59'49.543", Latitude -27°43'07.304"); 313°32' e 26,23 m até o vértice **29**, (Longitude: -52°59'50.237" , Latitude -27°43'06.717"); 250°51' e 29,20 m até o vértice **30**, (Longitude: -52°59'51.244" , Latitude -27°43'07.028"); 276°01' e 26,97 m até o vértice **31**, (Longitude: -52°59'52.223", Latitude -27°43'06.936"); 346°58' e 241,32 m até o vértice **32**, (Longitude: -52°59'54.209", Latitude -27°42'59.298"); 358°28' e 30,95 m até o vértice **33**, (Longitude: -52°59'54.239", Latitude -27°42'58.293"); 353°46' e 122,65 m até o vértice **34**, (Longitude: -52°59'54.724", Latitude -27°42'54.332"); 09°33' e 104,67 m até o vértice **35**, (Longitude: -52°59'54.089", Latitude -27°42'50.979"); 353°54' e 75,10 m até o vértice **36**, (Longitude: -52°59'54.380" , Latitude -27°42'48.553"); 89°54'23" e 147,11 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. (Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M).



Fonte: Google Earth, vista da expansão urbana no Bairro São Roque



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

**III - EXPANSÃO DA ÁREA URBANA NO BAIRRO DAS COMUNICAÇÕES
DIVIDIDA EM QUATRO ÁREAS:**

a) Área 01: Inicia-se a descrição deste perímetro da área localizada, no lado esquerdo de quem segue do trevo da RS143 pela estrada de acesso a cidade de Engenho Velho-RS no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: -52°59'12.647", Latitude -27°43'36.297"); deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°47' e 42,20 m até o vértice **2**, (Longitude: -52°59'11.420" , Latitude -27°43'35.468"); 73°26' e 96,02 m até o vértice **3**, (Longitude: -52°59'08.060", Latitude -27°43'34.579"); 107°50' e 36,49 m até o vértice **4**, (Longitude: -52°59'06.792" , Latitude -27°43'34.942"); 93°27' e 54,61 m até o vértice **5**, (Longitude: -52°59'04.802" , Latitude -27°43'35.049"); 53°59' e 71,89 m até o vértice **6**, (Longitude: -52°59'02.679" , Latitude -27°43'33.676"); 67°26' e 69,34 m até o vértice **7**, (Longitude: -52°59'00.341" , Latitude -27°43'32.812"); 106°11' e 44,70 m até o vértice **8**, (Longitude: -52°58'58.774" , Latitude -27°43'33.217"); 118°56' e 76,72 m até o vértice **9**, (Longitude: -52°58'56.323" , Latitude -27°43'34.423"); 92°02' e 64,16 m até o vértice **10**, (Longitude: -52°58'53.982" , Latitude -27°43'34.497"); 55°39' e 112,92 m até o vértice **11**, (Longitude: -52°58'50.578" , Latitude -27°43'32.428"); 60°57' e 199,51 m até o vértice **12**, (Longitude: -52°58'44.210" , Latitude -27°43'29.282"); 38°34' e 136,85 m até o vértice **13**, (Longitude: -52°58'41.095" , Latitude -27°43'25.806"); 146°05' e 99,48 m até o vértice **14**, (Longitude: -52°58'39.069" , Latitude -27°43'28.488"); 239°46' e 267,17 m até o vértice **15**, (Longitude: -52°58'47.496", Latitude -27°43'32.858"); 240°18' e 212,07 m até o vértice **16**, (Longitude: -52°58'54.222" , Latitude -27°43'36.270"); 250°22' e 136,07 m até o vértice **17**, (Longitude: -52°58'58.901" , Latitude -27°43'37.755"); 256°12' e 202,40 m até o vértice **18**, (Longitude: -52°59'06.077", Latitude -27°43'39.323"); 353°18' e 13,88 m até o vértice **19**, (Longitude: -52°59'06.136", Latitude -27°43'38.875"); 254°42' e 101,46 m até o vértice **20**, (Longitude: -52°59'09.709", Latitude -27°43'39.744"); 321°53'40" e 133,18 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. (Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M).

A. J. P.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA



Fonte: Google Earth, vista da expansão urbana da área nº1 no Bairro Das Comunicações

b) Área 02: Inicia-se a descrição deste perímetro da área localizada, no lado direito de quem segue do trevo da RS143 pela estrada de acesso a cidade de Engenho Velho-RS no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: 52°59'6.076715"W, Latitude 27°43'39.322896"S); deste, segue confrontando com Estrada acesso a Engenho Velho, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°16'48" e 202,40 m até o vértice **2**, (Longitude: 52°58'58.901081"W, Latitude 27°43'37.754930"S); 69°26'36" e 136,07 m até o vértice **3**, (Longitude: 52°58'54.222454"W, Latitude 27°43'36.269677"S); 59°23'40" e 33,10 m até o vértice **4**, (Longitude: 52°58'53.172667"W, Latitude 27°43'35.737203"S); deste, segue confrontando com terras urbanas, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°00'00" e 0,00 m até o vértice **5**, (Longitude: 52°58'51.401493"W, Latitude 27°43'35.880408"S); 99°18'17" e 44,87 m até o vértice **6**, (Longitude: 52°58'49.789354"W, Latitude 27°43'36.139214"S); 115°28'40" e 45,56 m até o vértice **7**, (Longitude: 52°58'48.299752"W, Latitude 27°43'36.797194"S); 146°58'11" e 58,01 m até o vértice **8**, (Longitude: 52°58'47.174216" , Latitude 27°43'38.393264"S); 180°22'45" e 82,77 m até o vértice **9**, (Longitude: 52°58'47.242804"W, Latitude 27°43'41.081324"S); 117°29'57" e 20,59 m até o vértice **10**, (Longitude: 52°58'46.581727"W, Latitude 27°43'41.399662"S); 47°15'53" e 31,34 m até o vértice **11**, (Longitude: 52°58'45.729070"W, Latitude 27°43'40.720951"S); 124°46'23" e 138,30 m até o vértice **12**, (Longitude: 52°58'41.628830"W, Latitude 27°43'43.342136"S); deste, segue confrontando com terras rurais, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°57'00" e 405,19 m até o vértice **13**, (Longitude: 52°58'54.793575"W, Latitude 27°43'49.343999"S); 177°39'12" e 324,73 m até o vértice **14**, (Longitude: 52°58'54.498965"W, Latitude 27°43'59.889289"S); deste, segue confrontando com Rio Taquaroçu, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°36'55" e 91,74 m até o vértice **15**, (Longitude: 52°58'57.811084"W, Latitude 27°43'59.446837"S); 277°36'55" e 40,30 m até o vértice **16**, (Longitude: 52°58'59.265860"W, Latitude



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

27°43'59.252493"S); 280°09'59" e 46,29 m até o vértice **17**, (Longitude: 52°59'0.924113"W, Latitude 27°43'58.963284"S); 291°43'40" e 65,02 m até o vértice **18**, (Longitude: 52°59'3.114705"W, Latitude 27°43'58.149868"S); 303°32'56" e 33,76 m até o vértice **19**, (Longitude: 52°59'4.130903"W, Latitude 27°43'57.529056"S); 276°22'28" e 27,74 m até o vértice **20**, (Longitude: 52°59'5.135462"W, Latitude 27°43'57.414578"S); deste, segue confrontando com Eixo da RS143, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°00'53" e 11,00 m até o vértice **21**, (Longitude: 52°59'5.045538"W, Latitude 27°43'57.066293"S); 0°00'00" e 35,00 m até o vértice **22**, (Longitude: 52°59'5.024935"W, Latitude 27°43'55.929494"S); 351°24'39" e 56,85 m até o vértice **23**, (Longitude: 52°59'5.301752"W, Latitude 27°43'54.099349"S); 339°54'48" e 46,30 m até o vértice **24**, (Longitude: 52°59'5.856539"W, Latitude 27°43'52.678792"S); deste, segue confrontando com terras urbanas, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°52'23" e 128,81 m até o vértice **25**, (Longitude: 52°59'5.627083"W, Latitude 27°43'48.499527"S); 83°16'33" e 20,92 m até o vértice **26**, (Longitude: 52°59'4.867138"W, Latitude 27°43'48.430835"S); 352°20'12" e 282,33 m até o vértice **1**, (Longitude: 52°59'6.076715"W, ponto inicial da descrição deste perímetro. (Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M).



Fonte: Google Earth, vista da expansão urbana da área 2 no Bairro Das Comunicações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

c) Área 03: Inicia-se a descrição deste perímetro da área localizada, no lado direito de quem segue do trevo da RS143, pela estrada de acesso a cidade de Engenho Velho-RS, no lado da área nº2 também objeto de expansão urbana, no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: 52°58'44.816004"W, Latitude 27°43'31.467976"S); deste, segue confrontando com terras urbanas, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°19'48" e 28,32 m até o vértice **2**, (Longitude: 52°58'44.183075"W, Latitude 27°43'32.195413"S); 238°15'43" e 36,17 m até o vértice **3**, (Longitude: 52°58'45.317041"W, Latitude 27°43'32.797346"S); 201°20'31" e 64,90 m até o vértice **4**, (Longitude: 52°58'46.214593"W, Latitude 27°43'34.748329"S); 0°00'00" e 0,00 m até o vértice **5**, (Longitude: 52°58'48.461154"W, Latitude 27°43'36.486737"S); 96°25'36" e 63,88 m até o vértice **6**, (Longitude: 52°58'46.148496"W, Latitude 27°43'36.752115"S); 65°27'53" e 28,89 m até o vértice **7**, (Longitude: 52°58'45.182125"W, Latitude 27°43'36.376173"S); 117°49'27" e 19,10 m até o vértice **8**, (Longitude: 52°58'44.570930"W, Latitude 27°43'36.674492"S); 177°48'50" e 33,13 m até o vértice **9**, (Longitude: 52°58'44.544230"W, Latitude 27°43'37.750478"S); 125°36'53" e 54,60 m até o vértice **10**, (Longitude: 52°58'42.942831"W, Latitude 27°43'38.806291"S); 92°50'22" e 58,69 m até o vértice **11**, (Longitude: 52°58'40.804782"W, Latitude 27°43'38.931328"S); 195°26'59" e 54,27 m até o vértice **12**, (Longitude: 52°58'41.363180"W, Latitude 27°43'40.622843"S); 125°54'47" e 71,22 m até o vértice **13**, (Longitude: 52°58'39.282326"W, Latitude 27°43'42.009727"S); deste, segue confrontando com terras rurais, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°32'11" e 76,25 m até o vértice **14**, (Longitude: 52°58'41.628830"W, Latitude 27°43'43.342138"S); deste, segue confrontando com terras urbanas, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°46'24" e 138,30 m até o vértice **15**, (Longitude: 52°58'45.729069"W, Latitude 27°43'40.720950"S); 227°15'53" e 31,34 m até o vértice **16**, (Longitude: 52°58'46.581726"W, Latitude 27°43'41.399663"S); 297°29'57" e 20,59 m até o vértice **17**, (Longitude: 52°58'47.242805"W, Latitude 27°43'41.081323"S); 0°22'45" e 82,77 m até o vértice **18**, (Longitude: 52°58'47.174215"W, Latitude 27°43'38.393264"S); 326°58'11" e 58,01 m até o vértice **19**, (Longitude: 52°58'48.299752"W, Latitude 27°43'36.797195"S); 295°28'40" e 45,56 m até o vértice **20**, (Longitude: 52°58'49.789353"W, Latitude 27°43'36.139214"S); 279°18'17" e 44,87 m até o vértice **21**, (Longitude: 52°58'51.401492"W, Latitude 27°43'35.880407"S); 274°16'11" e 48,72 m até o vértice **22**, (Longitude: 52°58'53.172666"W, Latitude 27°43'35.737202"S); deste, segue confrontando com Estrada acesso a Engenho Velho, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°23'40" e 179,01 m até o vértice **23**, (Longitude: 52°58'47.495515"W, Latitude 27°43'32.857566"S); 58°50'45" e 84,96 m até o vértice **1**, (Longitude: 52°58'44.816004"W, Latitude 27°43'31.467976"S), ponto inicial da descrição deste perímetro. (Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M).



Fonte: Google Earth, vista da expansão urbana da área 3 no Bairro Das Comunicações

d) Área 04: Inicia-se a descrição deste perímetro da área localizada, no lado direito de quem segue do trevo da RS143 pela estrada de acesso a cidade de Engenho Velho-RS, no lado da área nº3, também objeto de expansão urbana, no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: 52°58'44.816004"W, Latitude 27°43'31.467976"S); deste, segue confrontando com Estrada acesso a Engenho Velho, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°50'45" e 182,22 m até o vértice **2**, (Longitude: 52°58'39.069045"W, Latitude 27°43'28.487529"S); 64°07'34" e 71,56 m até o vértice **3**, (Longitude: 52°58'36.700510"W , Latitude 27°43'27.506763"S); 58°02'32" e 206,57 m até o vértice **4**, (Longitude: 52°58'30.239536"W , Latitude 27°43'24.046915"S); 65°33'14" e 103,04 m até o vértice **5**, (Longitude: 52°58'26.790898"W , Latitude 27°43'22.710791"S);deste, segue confrontando com terras rurais, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°16'01" e 383,78 m até o vértice **6**, (Longitude: 52°58'28.057186"W, Latitude 27°43'35.126693"S); 234°30'37" e 373,43 m até o vértice **7**, (Longitude: 52°58'39.282326"W, Latitude 27°43'42.009727"S); deste, segue confrontando com terras urbanas, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°54'47" e 71,22 m até o vértice **8**, (Longitude: 52°58'41.363180"W, Latitude 27°43'40.622843"S); 15°26'59" e 54,27 m até o vértice **9**, (Longitude: 52°58'40.804782"W , Latitude 27°43'38.931328"S); 272°50'22" e 58,69 m até o vértice **10**, (Longitude:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

52°58'42.942831"W , Latitude 27°43'38.806291"S); 305°36'53" e 54,60 m até o vértice **11**, (Longitude: 52°58'44.544230"W, Latitude 27°43'37.750478"S); 357°48'50" e 33,13 m até o vértice **12**, (Longitude: 52°58'44.570930"W , Latitude 27°43'36.674492"S); 297°49'27" e 19,10 m até o vértice **13**, (Longitude: 52°58'45.182125"W , Latitude 27°43'36.376173"S); 245°27'53" e 28,89 m até o vértice **14**, (Longitude: 52°58'46.148496"W , Latitude 27°43'36.752115"S); 276°25'36" e 63,88 m até o vértice **15**, (Longitude: 52°58'48.461154"W , Latitude 27°43'36.486737"S); 48°04'07" e 81,55 m até o vértice **16**, (Longitude: 52°58'46.214593"W, Latitude 27°43'34.748329"S); 21°20'31" e 64,90 m até o vértice **17**, (Longitude: 52°58'45.317041"W , Latitude 27°43'32.797346"S); 58°15'43" e 36,17 m até o vértice **18**, (Longitude: 52°58'44.183075"W , Latitude 27°43'32.195413"S); 321°19'48" e 28,32 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. (Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M).



Fonte: Google Earth, vista da expansão urbana da área nº4 no Bairro Das Comunicações.

g of



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

**IV - EXPANSÃO DA ÁREA URBANA NO DISTRITO INDUSTRIAL QUE SE
DIVIDE EM 02 (DUAS) ÁREAS:**

a) Área 01: Inicia-se a descrição deste perímetro da área localizada, no lado direito de quem segue do trevo da cidade de Constantina-RS pela RS143 sentido a BR386, confrontando com o limite do perímetro urbano próximo ao posto colina, vértice **1**, de coordenadas (Longitude: -53°00'01.032" , Latitude -27°44'39.443"); deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 199°33' e 20,45 m até o vértice **2**, (Longitude: -53°00'01.282" , Latitude -27°44'40.069"); 202°59' e 49,72 m até o vértice **3**, (Longitude: -53°00'01.991" , Latitude -27°44'41.556"); 207°42' e 33,93 m até o vértice **4**, (Longitude: -53°00'02.567" , Latitude -27°44'42.532"); 209°23' e 166,97 m até o vértice **5**, (Longitude: -53°00'05.559" , Latitude -27°44'47.258"); 209°48' e 163,98 m até o vértice **6**, (Longitude: -53°00'08.536" , Latitude -27°44'51.880"); 209°04' e 174,84 m até o vértice **7**, (Longitude: -53°00'11.639" , Latitude -27°44'56.844"); 131°16' e 96,90 m até o vértice **8**, (Longitude: -53°00'08.980" , Latitude -27°44'58.921"); 209°02' e 17,89 m até o vértice **9**, (Longitude: -53°00'09.297" , Latitude -27°44'59.429"); 210°25' e 62,04 m até o vértice **10**, (Longitude: -53°00'10.444" , Latitude -27°45'01.167"); 209°13' e 36,12 m até o vértice **11**, (Longitude: -53°00'11.088" , Latitude -27°45'02.191"); 210°02' e 32,93 m até o vértice **12**, (Longitude: -53°00'11.690" , Latitude -27°45'03.117"); 210°54' e 17,01 m até o vértice **13**, (Longitude: -53°00'12.009" , Latitude -27°45'03.591"); 311°26' e 350,14 m até o vértice **14**, (Longitude: -53°00'21.594" , Latitude -27°44'56.063"); 311°26' e 198,00 m até o vértice **15**, (Longitude: -53°00'27.014" , Latitude -27°44'51.806"); 41°00' e 113,11 m até o vértice **16**, (Longitude: -53°00'24.304" , Latitude -27°44'49.033"); 40°47' e 194,96 m até o vértice **17**, (Longitude: -53°00'19.653" , Latitude -27°44'44.238"); 39°49' e 166,94 m até o vértice **18**, (Longitude: -53°00'15.749" , Latitude -27°44'40.073"); 06°59' e 71,55 m até o vértice **19**, (Longitude: -53°00'15.431" , Latitude -27°44'37.766"); 33°41' e 36,33 m até o vértice **20**, (Longitude: -53°00'14.695" , Latitude -27°44'36.784"); 53°24' e 24,42 m até o vértice **21**, (Longitude: -53°00'13.979" , Latitude -27°44'36.311"); 60°52' e 44,27 m até o vértice **22**, (Longitude: -53°00'12.567" , Latitude -27°44'35.611"); 64°23' e 55,55 m até o vértice **23**, (Longitude: -53°00'10.738" , Latitude -27°44'34.831"); 40°52' e 35,49 m até o vértice **24**, (Longitude: -53°00'09.890" , Latitude -27°44'33.959"); 123°54'01" e 295,56 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. (Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA



Fonte: Google Earth, vista da expansão urbana da área nº1 no Distrito Industrial

b) Área 02: Inicia-se a descrição deste perímetro da área localizada, no lado direito e lado esquerdo de quem segue do trevo da cidade de Constantina-RS pela RS143 sentido a BR386, confrontando com o limite do perímetro urbano após a localização da área 1, vértice **1**, de coordenadas (Longitude: -53°00'08.980", Latitude -27°44'58.921"); deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 131°17' e 708,92 m até o vértice **2**, (Longitude: -52°59'49.529", Latitude -27°45'14.118"); 230°20' e 51,08 m até o vértice **3**, (Longitude: -52°59'50.965", Latitude -27°45'15.177"); 301°45' e 87,77 m até o vértice **4**, (Longitude: -52°59'53.690", Latitude -27°45'13.676"); 278°46' e 67,03 m até o vértice **5**, (Longitude: -52°59'56.109" , Latitude -27°45'13.344"); 256°45' e 66,23 m até o vértice **6**, (Longitude: -52°59'58.463" , Latitude -27°45'13.837"); 243°59' e 75,24 m até o vértice **7**, (Longitude: -53°00'00.932", Latitude -27°45'14.909"); 278°58' e 64,51 m até o vértice **8**, (Longitude: -53°00'03.259" , Latitude -27°45'14.582"); 313°58' e 81,85 m até o vértice **9**, (Longitude: -53°00'05.410", Latitude -27°45'12.736"); 269°37' e 32,59 m até o vértice **10**, (Longitude: -53°00'06.600", Latitude -27°45'12.743"); 188°21' e 157,56 m até o vértice **11**, (Longitude: -53°00'07.437" , Latitude -27°45'17.807"); 309°47' e 380,98 m até o vértice **12**, (Longitude: -53°00'18.126" , Latitude -27°45'09.885"); 312°20' e 361,82 m até o vértice **13**, (Longitude: -53°00'27.892" , Latitude -27°45'01.968"); 43°29' e 250,57 m até o vértice **14**, (Longitude: -53°00'21.594", Latitude -27°44'56.063"); 131°26' e 350,14 m até o vértice **15**, (Longitude: -53°00'12.009" , Latitude -27°45'03.591"); 30°54' e 17,01 m até o vértice **16**, (Longitude: -53°00'11.690" , Latitude -27°45'03.117"); 30°02' e 32,93 m até o vértice **17**, (Longitude: -53°00'11.088" , Latitude -27°45'02.191"); 29°13' e 36,12 m até o vértice **18**, (Longitude: -53°00'10.444" , Latitude -27°45'01.167"); 30°25'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

e 62,04 m até o vértice **19**, (Longitude: -53°00'09.297" , Latitude -27°44'59.429"); 28°07'31" e 17,90 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. (Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M).



Fonte: Google Earth, vista da expansão urbana da área 2 no Distrito Industrial

V - EXPANSÃO DA ÁREA URBANA SAÍDA PARA LINHA MATRIZ E LINHA GUARDINHA

a) Inicia-se a descrição deste perímetro da área localizada no lado direito de quem segue do trevo de acesso à Linha Matriz, ao trevo de acesso ao Engenho Velho: No vértice **1**, de coordenadas (Longitude: 52°59'8.616759"W, Latitude 27°44'7.524860"S); deste, segue confrontando com Eixo da RS143, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°43'14" e 68,18 m até o vértice **2**, (Longitude: 52°59'7.945475"W, Latitude 27°44'5.392057"S); 17°41'12" e 202,43 m até o vértice **3**, (Longitude: 52°59'5.586988"W, Latitude 27°43'59.160198"S); 12°02'15" e 55,14 m até o vértice **4**, (Longitude: 52°59'5.135462"W , Latitude 27°43'57.414578"S); deste, segue confrontando com Rio Taquaruçu, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°22'28" e 27,74 m até o vértice **5**, (Longitude: 52°59'4.130903"W, Latitude 27°43'57.529056"S); 123°32'56" e 33,76 m até o vértice **6**, (Longitude: 52°59'3.114705"W , Latitude 27°43'58.149868"S); 111°43'40" e 65,02 m até o vértice **7**, (Longitude: 52°59'0.924113"W, Latitude 27°43'58.963284"S); 100°09'59" e 46,29 m até o vértice **8**, (Longitude: 52°58'59.265860"W , Latitude 27°43'59.252493"S); 97°36'55" e 40,30 m até o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

vértice **9**, (Longitude: 52°58'57.811084"W , Latitude 27°43'59.446837"S); 97°36'55" e 91,74 m até o vértice **10**, (Longitude: 52°58'54.498966"W, Latitude 27°43'59.889288"S); deste, segue confrontando com Terras Rurais, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°25'55" e 372,63 m até o vértice **11**, (Longitude: 52°58'55.768493"W , Latitude 27°44'11.941183"S); 165°15'41" e 333,22 m até o vértice **12**, (Longitude: 52°58'52.863364"W , Latitude 27°44'22.452314"S); 28°43'39" e 66,10 m até o vértice **13**, (Longitude: 52°58'51.669539"W , Latitude 27°44'20.586298"S); 149°57'25" e 122,55 m até o vértice **14**, (Longitude: 52°58'49.492089"W, Latitude 27°44'24.064083"S); 215°14'19" e 159,64 m até o vértice **15**, (Longitude: 52°58'52.931292"W , Latitude 27°44'28.251007"S); 300°24'11" e 27,85 m até o vértice **16**, (Longitude: 52°58'53.799794"W , Latitude 27°44'27.780703"S); 238°51'50" e 804,12 m até o vértice **17**, (Longitude: 52°59'19.170789"W, Latitude 27°44'40.924734"S); deste, segue confrontando com Córrego sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°33'29" e 96,49 m até o vértice **18**, (Longitude: 52°59'19.079534"W , Latitude 27°44'37.791249"S); 347°34'20" e 56,60 m até o vértice **19**, (Longitude: 52°59'19.491563"W , Latitude 27°44'35.989695"S); 9°27'39" e 68,38 m até o vértice **20**, (Longitude: 52°59'19.041437"W, Latitude 27°44'33.804831"S); 344°24'44" e 41,83 m até o vértice **21**, (Longitude: 52°59'19.427987"W, Latitude 27°44'32.490318"S); 316°13'00" e 62,27 m até o vértice **22**, (Longitude: 52°59'20.974478"W, Latitude 27°44'31.007401"S); deste, segue confrontando com terras urbanas, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°44'29" e 244,92 m até o vértice **23**, (Longitude: 52°59'12.892170"W , Latitude 27°44'27.603157"S); deste, segue confrontando com eixo da RS143, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°29'49" e 130,41 m até o vértice **24**, (Longitude: 52°59'13.929009"W, Latitude 27°44'23.468554"S); deste, segue confrontando com Terras Urbanas, com os seguintes azimutes e distâncias: 79°40'50" e 311,28 m até o vértice **25**, (Longitude: 52°59'2.716923"W, Latitude 27°44'21.817949"S); 2°25'38" e 382,12 m até o vértice **26**, (Longitude: 52°59'1.901519"W, Latitude 27°44'9.426354"S); deste, segue confrontando com a estrada de acesso de Constantina a Ronda Alta, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°59'48" e 75,44 m até o vértice **27**, (Longitude: 52°59'4.378618"W, Latitude 27°44'8.355151"S); 286°56'23" e 59,40 m até o vértice **28**, (Longitude: 52°59'6.442771"W , Latitude 27°44'7.763220"S); 276°06'02" e 60,00 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. (Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central n° 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA



Fonte: Google Earth, vista da expansão urbana de acesso à Linha Matriz e Linha Guardinha

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 25 de julho de 2019.


Daniela Jacinta Lazarotto
Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal de Administração


Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Publicado em 25/07/2019, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 25/07/2019 a 25/08/2019.


Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo